

= DECRETO nº 622

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 446, de 11 de maio do corrente ano, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para fazer face as despesas com o reconhecimento e autorização para funcionar a Faculdade Municipal de Engenharia Química (Famenquil).

§ Único - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

	Educação e cultura
	4/Auxílios e Subvenções
3.0.0.0	Despesas correntes
3.2.0.0	Transferências correntes
3.2.9.0	Diversas transf. correntes
3.2.9.4.64	Entidades municipais
	Faculdade Municipal de Engenharia Química de Lorena.....
	 R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior, observarão segundo as categorias econô-

micas e funções do governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

categoria	função	Discriminação da	n.º
Econômica		Despesa	
		6/ Educação e cultura	
		4- Auxílios e Subvenções	
3.0.0.0		Despesas correntes	
3.2.0.0		Transferências correntes	
3.2.7.0		Diversas Transf. correntes	
3.2.7.4	64	Entidades municipais	
		Reconhecimento da Lamenquil	

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de maio de 1970
 Celso Augusto Gomes
 = Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

Luiz Gonzaga
 = chefe da Divisão do Expediente =